



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Prof^a. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 466, DE 03 DE JUNHO DE 2002.

*(de autoria do Vereador João Francisco Ferreira).
Dispõe sobre denominação de Rua, que
especifica.*

***VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de
Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

***FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada
a seguinte Lei:*

***Art. 1º** - Fica denominada Rua Antonio Maurício da Cruz, a
Rua que inicia na esquina da rua José Inácio da Cruz, próximo à propriedade do Senhor
Luiz Francisco de Queiroz e seguindo até o rio Ribeirão Grande, bairro Ribeirão dos
Cruzes, neste Município.*

***Art. 2º** - Ressaltamos que o croqui em anexo com a localização
da referida rua faz parte integrante do presente.*

***Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2002.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.